

A POLÍTICA NACIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRAL E SUAS INFLUÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA¹

Gustavo Alves Oliveira²
E-mail: oliveiragustavo9999@gmail.com
Elenice Teixeira de Brito Silva³
Universidade do Estado da Bahia

RESUMO

Este trabalho faz parte de uma pesquisa de iniciação científica sobre *as lutas e resistências no campo da política de atendimento integral na Educação Infantil do município de Guanambi, Bahia*, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e desenvolvida no Observatório da Infância e Educação Infantil (ObEI) da Universidade do Estado da Bahia/DEDC XII. O estudo tem como objetivo analisar o processo de implementação do atendimento integral em Instituições do PROINFÂNCIA no contexto de retorno presencial da Educação Infantil. A pesquisa se insere no âmbito qualitativo, a partir dos dados do estudo de campo, fundamenta-se na abordagem do Ciclo de Políticas de Ball (2010) e envolve o estudo de documentos da política nacional e local de Educação Infantil, questionário com secretários de Educação e observação participante em uma unidade do Proinfância. Neste trabalho, apresentamos como a política de atendimento integral vem sendo tratada nos documentos orientadores da Educação Infantil e como o atendimento integral está implícito na política nacional de Educação Infantil e suas influências na política municipal.

Palavras-chave: Atendimento integral. Crianças. Educação Infantil.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No Brasil, podemos dizer que há políticas que regulamentam a proteção integral e a educação das crianças como dever da família e do poder público. Tais políticas nacionais constituem, distribuem e regulamentam locais. O objetivo deste trabalho é, portanto, analisar as concepções de atendimento integral na política nacional de Educação Infantil e suas influências na política municipal que respalda o atendimento integral de bebês e crianças em creches e pré-escolas.

A partir dos estudos e pesquisas realizados (ARAÚJO, 2015; SARMENTO, 2015; PEIXOTO, 2015) acerca do atendimento integral na Educação Infantil foi possível compreender que o intuito desta política tem razões sociais e econômicas, sendo que muitas

¹ Resumo produzido como parte de conclusão da pesquisa de Iniciação Científica no âmbito do Projeto *Políticas e Práticas de Educação Infantil nos territórios do Sertão Produtivo e Velho Chico*, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa na Bahia – FAPESB e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

² Graduando do curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia, *Campus XII*. E-mail: oliveiragustavo9999@gmail.com

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora Assistente do DEDC *Campus XII/UNEB*. E-mail: ebtsilva@uneb.br

VI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

PEDAGOGIA
E PROCESSOS
FORMATIVOS: entre emergências
e insurgências



DEDC-CAMPUS XII
Departamento de
Educação



NEPE
Núcleo de Estudos, Pesquisas
e Projetos em Educação e Políticas
Públicas

16 a 19 de agosto

vezes se questiona as experiências educativas vivenciadas pelas crianças na ampliação de turno na escola. Desse modo, é essencial afirmar a importância de um atendimento integral que dialogue com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2010) nos seus princípios éticos, políticos e estéticos, assegurando contextos de interações e brincadeira seguros, saudáveis e que potencializem o desenvolvimento integral, de fato.

Este trabalho analisa os documentos orientadores da política nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2010; BRASIL, 2017) na busca por concepções de atendimento integral e as relaciona com a política de atendimento integral no município de Guanambi – BA.

REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, o atendimento integral pode ser entendido como uma concepção que busca garantir o acesso de crianças a instituições de ensino, que ofereça uma educação de qualidade e priorize o desenvolvimento integral da criança. Sobre isto, Araújo (2015, p. 22) afirma sobre a necessidade da “ampliação do tempo de permanência das crianças matriculadas em creches e pré-escolas, sem que isso implique abrir mão de um conjunto de garantias e direitos historicamente conquistados na sociedade brasileira”.

De acordo com Leite (2012, p. 69) “o tempo é empregado para que crianças, [...] possam viver a experiência de ser cidadão, de participar da vida da cidade em suas várias manifestações, de usufruir de seus bens culturais, de se sentirem sujeitos de suas cidades”. Assim, é essencial que as instituições de Educação Infantil promovam um espaço acolhedor em que as crianças se sintam estimuladas a novas experiências, despertando a curiosidade e exploração de diferentes formas de linguagens e acesso a bens culturais da Arte, ciência e áreas diversas.

Nesse sentido, Oliveira (2015) afirma que a experiência proporcionada pela educação integral no Brasil tem se efetivado de diferentes formas, uma vez que, o atendimento integral consiste em garantir o desenvolvimento das crianças em todo o âmbito educativo, fortalecendo cada vez mais a permanência das crianças numa jornada de sete horas diárias. Desse modo, a oferta do atendimento integral constitui-se como política de direito das crianças e apoio às famílias. No entanto, a autora questiona se realmente os municípios conseguem promover uma educação plena e de qualidade neste tempo em que as crianças permanecem nas instituições de ensino.

VI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

PEDAGOGIA
E PROCESSOS
FORMATIVOS: entre emergências
e insurgências



DEDC-CAMPUS XII
Departamento de
Educação



NEPE
Núcleo de Estudos, Pesquisas
e Projetos em Educação
e Políticas da Infância e
do Adolescente

16 a 19 de agosto

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2010, p. 12), o currículo é um “conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, [...], de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade”. Assim, Pinto (2017) ressalta em seu estudo, as necessidades das políticas públicas voltadas para a infância, pois a mesma afirma que os professores precisam de autonomia para definir os seus próprios contextos sem interferência do poder público, pois o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores tem acontecido com muitos avanços.

Duarte, Auer, Taquini e Araújo (2021), discutem a concepção do atendimento integral através do olhar de 34 professoras, em que para elas, a criança é tida como centralidade no planejamento escolar e curricular. Além disso, o trabalho enfatiza as dificuldades encontradas ao longo da jornada de trabalho, principalmente na condição docente (somente 2 professoras das entrevistadas afirmam gostar de atuar na Educação Infantil em período integral), e no cansaço das próprias crianças em passar um longo período nas unidades escolares. Segundo os autores, a implementação do atendimento em tempo integral “foi motivado pela necessidade de trabalho extradomiciliar, atrelada às condições socioeconômicas das famílias, tais como situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social” (DUARTE; AUER; TAQUINI e ARAÚJO, 2021).

Como podemos observar, o atendimento integral na Educação Infantil é fortemente associado à ampliação da permanência das crianças, sobretudo a partir de um recorte de classe social que necessita do apoio do Estado, e não ao conjunto das práticas diversificadas que poderão potencializar o desenvolvimento integral das crianças quanto à proteção, nutrição, saúde, bem-estar, cultura, ciência, Arte e linguagem.

Afinal, como a política nacional de Educação Infantil veicula concepções de atendimento integral? Como tais concepções se traduzem em práticas e políticas nos municípios. É a partir dessa problematização que buscamos analisar documentos da Educação Infantil. Para analisar tais dados, foi utilizado como apoio o ciclo de políticas de Ball, que é um método que visa analisar políticas educacionais com o intuito de compreender como elas são formuladas e como são implementadas nos diferentes contextos de pesquisa. Segundo Mainardes (2006), Ball propôs um ciclo de abordagem das políticas públicas buscando superar binarismos entre o campo macro e microssocial. Trata-se de uma análise que relaciona três



contextos das políticas: contexto de influência, contexto de produção e contexto de práticas. Cada contexto influencia outros e afeta a determinada política, o que justifica a ideia de Ciclo. Pensando nesses contextos, analisaremos a implementação da política de atendimento integral na Educação Infantil.

PERCURSO METODOLÓGICO

O universo da pesquisa é o município do Sertão Produtivo, Guanambi, cidade localizada no Estado da Bahia, situada no Nordeste do país com uma população estimada de 84.928 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2020. Entretanto, a análise dos dados é feita a partir da Abordagem do Ciclo de Políticas (BALL, 2010), buscando compreender as práticas locais em relação aos contextos da política nacional ao longo de um período de tempo. Neste caso, analisamos a política de atendimento integral em relação ao contexto das políticas pós 1996 no país.

A pesquisa se insere no âmbito qualitativo, a partir dos dados do estudo de campo, fundamenta-se na abordagem do Ciclo de Políticas de Ball (2010) e envolve o estudo de documentos da política nacional e local de Educação Infantil, questionário com secretários de Educação e observação participante em uma unidade do Proinfância. A turma investigada é composta por 25 crianças, sendo 16 meninos e 09 meninas, e um total de 05 professoras (02 professoras por horário matutino e vespertino). Neste trabalho, focalizaremos os dados da análise documental e do questionário aplicado com dirigentes da Secretaria Municipal de Educação do município em 2023.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como a política de atendimento integral vem sendo tratada nos documentos orientadores da Educação Infantil? Para compreender estas questões foram analisados os seguintes documentos:

Quadro 01: Documentos analisados na pesquisa

Ano	Entidade	Nome do documento
1994	Ministério da Educação	Política Nacional de Educação Infantil
1996	Lei Federal – Governo Federal do Brasil	Lei de Diretrizes e Bases (LDB)

VI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

PEDAGOGIA
E PROCESSOS
FORMATIVOS: entre emergências
e insurgências



DEDC-CAMPUS XII
Departamento de
Educação



NEPE
Núcleo de Estudos, Pesquisas
e Projetos em Educação
e Políticas da Infância

16 a 19 de agosto

1988	Lei Federal – Senado Federal	Constituição Federal
2006	Ministério da Educação	Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil
2007	Ministério da Educação	Política do Programa Proinfância
2009	Conselho Nacional de Educação	Parecer 20/2009 das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil
2010	Ministério da Educação	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)
2018	Documento normativo – Ministério da Educação	Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
2018	Ministério da Educação	Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil
2020	Documento normativo – Secretaria de Educação de Guanambi	Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG)

Fonte: Elaboração própria, 2023.

O quadro evidencia um conjunto de dispositivos que visam regulamentar a Educação Infantil, fruto das mobilizações sociais e movimentos de mulheres e das Universidades (ROSEMBERG, 2015). Entre esses dispositivos, destaca-se o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância. Este Programa foi instituído no governo de Luiz Inácio Lula da Silva pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, tendo por objetivo apoiar financeiramente os municípios no intuito de garantir o acesso integral de crianças a uma Educação Infantil e corrigir disparidades e desigualdades educacionais (BRASIL, 2007).

Ao estudar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI – (BRASIL, 2010), foi possível perceber que tal documento afirma o direito da criança a uma educação de qualidade. O referido Documento menciona (BRASIL, 2010, p. 12) que “é dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção”. As diretrizes destacam que:

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 2009, p. 03).

No entanto, as DCNEIs não destacam a política de atendimento integral, mas afirmam que a função social da Educação Infantil é garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças, enquanto direito da criança. Nessa perspectiva, o Parecer 20/2009 das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil afirma o direito às crianças a partir do atendimento em creches e pré-escolas, destacando a Constituição de 1988 com fonte principal. Este Parecer já indicava que o Plano Nacional de Educação (PNE) deveria prever que a ampliação da oferta de Educação Infantil em 50% das crianças com idade de zero (0) a três (03) anos, e 80% das crianças entre quatro (04) e cinco (05) anos. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) destacou como meta a ampliação em 50% a oferta de creche e a universalização da pré-escola, algo que teve desdobramento nos planos municipais, como veremos adiante.

Junto a isso, é fundamental lembrar que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, conforme assegurado na Lei das Diretrizes e Bases – LDB (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996). Na LDB está afirmado no art. nº 31 que a Educação Infantil deve possuir um atendimento integral de no mínimo sete (07) horas diárias, além de ter como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco (05) anos de idade.

Dessa forma, fica evidente na meta seis (06) do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014, que quaisquer municípios devem “garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas de sete horas ou mais até 2024”, no entanto, apenas “12,9% das matrículas eram em Educação em tempo integral em 2020” (PNE, 2014). Sendo assim, percebe-se que ainda falta muito para que realmente os municípios contemplem tal oferta, lembrando que não é apenas assegurar o ensino integral e sim proporcioná-lo no processo formativo da criança.

A partir da leitura dos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (BRASIL, 2006 e 2018) e dos Indicadores Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (BRASIL, 2006) é possível compreender que o primeiro documento teve o intuito de estabelecer critérios para a qualidade da Educação Infantil nas creches e pré-escolas a partir da implementação das políticas públicas que regem a área da infância de forma democrática. Com isso, fica claro a necessidade de estabelecer uma Educação Infantil que assegure, de fato, o desenvolvimento da criança. Sendo assim, é importante saber distinguir os parâmetros⁴ e os

⁴ É definido como referência, ponto de partida, ponto de chegada ou linha de fronteira.

indicadores⁵, enquanto os parâmetros são mais amplos e genéricos, os indicadores são mais específicos e precisos. No entanto, tais documentos não tratam especificamente da ampliação da jornada das crianças.

Já nos Parâmetros de 2018 lançado pelo Ministério da Educação, há princípios e práticas de qualidade na Educação Infantil por áreas focais, conforme quadro seguinte:

Quadro 02: O atendimento integral nos Parâmetros de Qualidade de 2018

Área focal	Princípios	Sobre atendimento integral
Área focal 1: Gestão dos sistemas e redes de ensino	Princípio 1.1: Gestão de acesso, oferta e matrícula	Garantir o atendimento em período parcial, por no mínimo 4 horas, ou integral, por período igual ou superior a 7 horas, não ultrapassando 10 horas de atendimento;
Área focal 1: Gestão dos sistemas e redes de ensino	Princípio 1.1: Gestão de acesso, oferta e matrícula	Realizar mapeamento da demanda e, se necessário, promover a ampliação do atendimento;
Área focal 3: Gestão das instituições de educação infantil	Princípio 3.5: Promoção da saúde, bem-estar e nutrição	Assegurar, em conjunto com o Gestor e profissionais da Instituição de Educação Infantil, que crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
Área focal 06: Intersetorialidade	6.1 Rede de proteção	A proteção integral das crianças extrapola as funções educativas e de cuidado e deve ser articulada por meio de ações que integrem as Políticas Públicas intersetoriais.

Fonte: Elaboração própria com base em BRASIL, 2018.

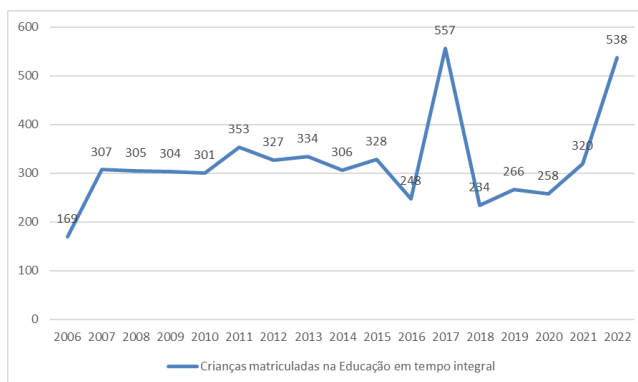
Como se pode perceber, os documentos não especificam a necessidade de atendimento integral, mas admitem que a jornada poderá ser de 7 horas para atender necessidades de

⁵ Presumem a possibilidade de quantificação, servindo, portanto, como instrumento para aferir o nível de aplicabilidade do parâmetro.

proteção, nutrição e vulnerabilidade. Em 2018, foi elaborada a Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018, no âmbito do Programa Criança Feliz (BRASIL, 2018, p. 01) que diz que cabe ao Ministério da Educação “apoiar os gestores municipais na implementação de atividades complementares nas escolas de educação infantil, com foco na promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância”.

O Plano Municipal do município de Guanambi – PME (2015-2025), por exemplo, traz na meta 01 a ampliação em 50% do atendimento em creche e a universalização da pré-escola, sendo que uma das estratégias desta meta é a ampliação do atendimento integral. No levantamento dos indicadores do município, percebe-se uma evolução em relação ao atendimento integral de crianças ao longo dos anos, conforme gráfico seguinte. Nota-se que houve, por exemplo, uma ampliação de 55% do atendimento e construção de 3 unidades de Educação Infantil.

Gráfico 01: Evolução das matrículas na Educação Infantil em tempo integral no município de Guanambi – BA (2006 a 2022)



Fonte: Elaboração própria com bases nos dados do Inep, 2023.

Os dados indicam que a ampliação do atendimento se deu pós 2007 com a implementação do Proinfância e o apoio à construção de creches. Outro dado importante é a redução das taxas de atendimento de 2017 para 2018, durante o governo de Jair Bolsonaro e a redução de investimentos em políticas sociais e educacionais, algo que se aprofundou entre 2019 e 2020 em decorrência da pandemia de covid-19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O estudo indica que as políticas nacionais das últimas décadas no âmbito da Educação Infantil serviram de contextos de influência para a produção de oferta de atendimento integral na Educação Infantil em Guanambi, bem como para a evolução das taxas de atendimento. Notadamente o Programa Proinfância (BRASIL, 2007) significou a maior influência para a ampliação do atendimento. Tais dados ratificam a necessidade de assistência financeira e técnica aos municípios, em regimes de colaboração, para que a política de atendimento integral avance para o atendimento dos bebês, por exemplo, que não é uma realidade no município. A continuidade da pesquisa deverá evidenciar os contextos de práticas, mostrando como o atendimento integral acontece em uma escola municipal de Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vânia Carvalho de *et al.* **Educação Infantil em Jornada de Tempo Integral: dilemas e perspectivas.** Vitória: Edufes, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.** Brasília, 2006.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). **Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.** Brasília: MEC, 2001c.

DUARTE, Simone Ferreira; AUER, Franceila; TAQUINI, Rennati; ARAÚJO, Vânia. Educação em tempo integral: o que dizem as professoras? **Revista Educa Mais**, vol 5, n° 3, p. 670 – 682. 2021 Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/2396/1778>. Acesso em: Jun. 2023.

EDUCAÇÃO. Ministério da. **Parecer CNE/CEB n° 20/2009.** 2009

GUANAMBI. Secretaria de Educação. **Base Municipal Curricular de Guanambi.** 2020.



LEITE, Lúcia Helena Alvarez. **Educação Integral, territórios educativos e cidadania:** aprendendo com as experiências de ampliação da jornada escolar em Belo Horizonte e Santarém. Educ. rev. [online], Curitiba n.45, p. 57-72, 2012.

MAINARDES, Jeferson. **Abordagem do Ciclo de Políticas:** uma contribuição para análise de políticas educacionais. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.